

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Educação

Número do Termo de Colaboração: 345/2018

Número do Processo Administrativo nº 13141/2018

Objeto: Ensino de libras para profissionais da educação e alunos da rede municipal s serem escolhidos.

Valor Total Anual (aditado): R\$71.760,00(setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Razão Social: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos

CNPJ: 03.797.599/0001-24

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

Início da Vigência: 01/01/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG nº RG: 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.797.599/0001-24, situada a Rua Marechal Deodoro nº 1703, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-030, E-mail: contato@aspasurdos.com.br, rogerio.lamana@yahoo.com.br, Telefone (s): (11)4028-3334, neste ato representada por seu presidente **Sr. Josimar Xavier Nolácio**, brasileiro, portador do RG nº 43.540.275-4/SSP e do CPF/MF nº 352.545.818-59, residente e domiciliado, a Rua Floriano Peixoto nº3634, Jd. Das Nações, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE VALORES

Com fundamento legal no Artigo 57, da Lei nº 13019/2014, fica mantido o reajuste aplicado no primeiro termo de aditamento, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de **R\$71.760,00(setenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**, que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas. Sendo que a primeira parcela será de **R\$14.340,00(quatorze mil trezentos e quarenta reais)** e as demais de **R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)** mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº29.929-4, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.06.03.335041.12.361.0002.2.662.01.220000 (ficha 77), da Secretaria da Educação.

CLÁUSULA QUARTA:

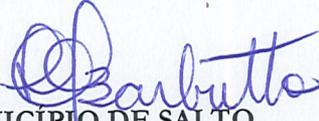
As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 28 de Dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE SALTO
Fernanda Cristina De Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Josimar Xavier Nólacio
Presidente

Testemunhas:

1- Daniela da Silva

2- Sandra Rodrigues Alves de Novais

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DEORIGEM): 345/2018

OBJETO ENSINO DE LIBRAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL S SEREM ESCOLHIDOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$71.760,00(setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ N° OAB /E-MAIL (2): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 28 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

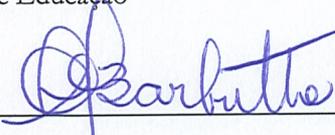
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Josimar Xavier Nolácio
Cargo: Presidente da Entidade
CPF: 352.545.818-59

Assinatura: 

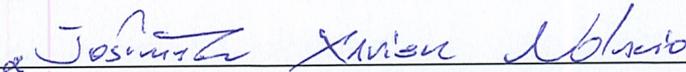
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 177.176.568-25

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Josimar Xavier Nolácio
Cargo: Presidente da Entidade
CPF: 352.545.818-59

Assinatura: 



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



